



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

PORTARIA Nº 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Concede férias ao servidor **Luis Felipe Fagundes Prates**.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor **Luis Felipe Fagundes Prates**, portador do R.G. nº 14.766.401-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 569.315.810-15, Técnico em Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19 de dezembro de 2017 a 17 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2016 a 05 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2017.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal <u>DMP</u> , Edição nº <u>1414</u> , do dia <u>04/01/18</u> .
Nome <u>Edilene</u>
Assinatura <u>[assinatura]</u>

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no Art. 6º da lei Municipal 941 de 08 de agosto de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Edson Luiz Berlatto**, portador do R.G. nº 3.890.285-7, inscrito no CPF sob o nº 620.162.299-34, **Contador**, para responder como Coordenador da Unidade de Controle Interno, do Município de Renascença e Fundo de Aposentadoria e Pensões, percebendo uma gratificação adicional de 20% (vinte por cento) do seu vencimento básico, a partir de 01 de janeiro de 2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:D69A3C3A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2018**

Concede férias ao servidor Luis Felipe Fagundes Prates.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor **Luis Felipe Fagundes Prates**, portador do R.G. nº 14.766.401-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 569.315.810-15, Técnico em Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19 de dezembro de 2017 a 17 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2016 a 05 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:1FFF3207

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA**

ERRATA

Errata - Em referência à publicação feita no dia 29/12/2017, Edição 1410 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, relativa à Portaria nº 246/2017.

Onde se lê:

"Art. 2º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de janeiro de 2018, o afastamento do servidor M.L.S., sem prejuízo de sua

remuneração, podendo ser objeto de prorrogação pelo período necessário para o devido encerramento do processo administrativo." leia-se:

"Art. 2º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de janeiro de 2018, o afastamento do servidor M.L.S., sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser objeto de prorrogação pelo período necessário para o devido encerramento do processo administrativo."

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:027AB149

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

TERMO DE COLABORAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário.

É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requerem cuidados permanentes ou temporários.

Há mais de 10 (dez) anos é repassado na forma de parcelas mensais um auxílio financeiro à aludida entidade referente a recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

Rio Azul (PR), 03 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:9B48A653

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 01/2018**

Declara como de utilidade pública e interesse social as áreas urbanas lindeiras aos cursos d'água e córregos do Município de Rio Azul para fins de